

**PORTARIA N.º 9608, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019**

*"Concede férias regulamentares aos Servidores Municipais que segue e da outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **Concede** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos Servidores Municipais a seguir nominados, com as respectivas matrículas, período de gozo e período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Período Férias	Período Aquisitivo
Tiago Campiol	1035	22.02 à 23.03.2019	17.11.2017 à 16.11.2018
Jarilson Barbon	767	25.02 à 26.03.2019	01.04.2017 à 31.03.2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 08 de Fevereiro de 2019.

DIL MARCOS RICHESKY DA SILVA  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELIDES BÖCK  
Secretária Municipal Adjunta da Administração  
e Planejamento.